

Lei nº 2.187, de 31 de outubro de 2002.

“Cria os cargos de ‘Encarregado Administrativo’, ‘Encarregado da Patrulha Agrícola’, extingue o cargo de ‘Chefe do Setor de Extensão Rural’, alterando a redação de tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, de 28-04-1998, dispõe sobre as atribuições dos mesmos e dá outras providências.”

ADROALDO DA SILVA COUTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de “Chefe do Setor de Extensão Rural”, código 1-4, constante da Tabela do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal da Agricultura”.

Art. 2º Ficam criados os cargos de “Encarregado Administrativo” e “Encarregado da Patrulha Agrícola”, alterando-se a redação da Tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal da Agricultura”, incluindo-se os cargos mencionados, conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal da Agricultura

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Encarregado Administrativo	1-2
01	Encarregado da Patrulha Agrícola	1-2

Art. 3º As atribuições dos cargos de Encarregado Administrativo e Encarregado da Patrulha Agrícola serão as constantes no Anexo I, desta Lei, constituído de 01(uma) página numerada.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas dos Servidores

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de outubro de 2002.

Adroaldo da Silva Couto
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO

Descrição Sintética: Efetuar o controle de cadastro de produtores , assim como de horas máquinas da Secretaria.

Descrição Analítica: Manter fichas de controle de máquinas e executar todos os controles cadastrais desta Secretaria. Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais e informar os produtores sobre direitos e deveres. Realizar entrevistas e pesquisa na área rural. Efetuar o cadastramento dos produtores rurais e das propriedades rurais do Município bem como manter atualizado o cadastro dos mesmos. Atender ao telefone, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

ENCARREGADO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Descrição Sintética: supervisionar e executar atividades agrícolas.

Descrição Analítica: supervisionar e executar atividades agrícolas, supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria, veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeiras, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; supervisionar terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas; corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro e os consertos das máquinas, supervisionar as lavagens e discagem de terras, obedecendo as curvas de níveis, supervisionar limpeza e conservação das máquinas, com o objetivo de manter o seu bom funcionamento.